DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PORTARIA Nº 4.053, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 64, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva;

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo nomeou, através da Portaria nº 4.041, de 12 de setembro de 2024, Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, para proceder ao levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 1.826 de 23 de outubro de 2018 precipuamente em seu Artigo 1º;

CONSIDERANDO que Setor de Patrimônio informou que bens permanentes estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados pelos fabricantes, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, obsoletos, irrecuperáveis, danificados, inúteis, bem como os gerados pelo desgaste natural.

ARTIGO 2º - A baixa de que trata o Artigo 1º tem como objetivo, atualizar o quantitativo de bens em condições de uso ou recuperáveis, bem como, baixar o controle patrimonial e da contabilidade dos bens e valores insubsistentes e inservíveis.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 14 de outubro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

46137428/0001-81 2024

RUA ANTONIO FERREIRA, 798 1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

BAIXAS

PERÍODO: 14/10/2024 até 14/10/2024

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 37 **TOTAL: -3.993,83**

Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
3/005580	APARELHO PARA ULTRASSOM E PROFILAXIA (BIOEX)	(499,43)
2/005779	VENTILADOR (PAREDE. OSCILANTE. VENTISOL)	(7,08)
2/005926	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL (POLIPROPILENO. LARANJA)	(39,03)
2/006341	VENTILADOR (PAREDE. OSCILANTE. DELTA PREMIUM)	(13,00)
2/006667	VENTILADOR (PAREDE. OSCILANTE. TRON)	(15,00)
2/006772	VENTILADOR (PAREDE. OSCILANTE. ARGE) MOD 2	(11,50)
2/006832	LONGARINA (PLASTICO. 4 LUGARES)	(33,35)
2/007377	TV (CONVENCIONAL. MITSUBISHI 20)	(80,40)
2/007596	ARMARIO VERTICAL (ACO. FECHADO. 2 PORTAS) (A 198 X L 40 X C 90 EM CM)	(344,80)
2/007599	TV (CONVENCIONAL. PHILIPS 20)	(87,10)
2/007640	MICRO SYSTEM (MAGNAVOX)	(9,00)
2/007648	BANCO (ACO. FORMICA) (A 30 X L 28 X C 200 EM CM)	(87,20)
2/007653	BANCO (ACO. FORMICA) (A 30 X L 28 X C 200 EM CM)	(87,20)
2/007678	BANCO (ACO. FORMICA) (A 30 X L 28 X C 200 EM CM)	(52,84)
2/007771	ARMARIO VERTICAL (MDF. FECHADO. 2 PORTAS) (A 141 X L 37 X C 74 EM CM)	(29,07)
2/007775	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. GIRATORIA)	(31,52)
4/008625	COMPUTADOR (INTEL PENTIUM 4 3.06 GHZ 0.99 GB)	(60,39)
2/009569	BALANCA DE MESA (MICHELETTI)	(21,28)
2/010233	DVD (SONY)	(11,00)
2/010471	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,21)
2/010506	CADEIRA (POLIPROPILENO. BAIXA. FIXA. VERMELHO)	(18,81)
2/010701	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,21)
2/010702	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,21)
2/010703	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,56)
2/010704	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,56)
2/010706	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA) CINZA	(40,94)
2/010707	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA) CINZA	(40,94)
2/010708	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA) CINZA	(40,94)
2/010718	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA) CINZA	(2,56)
2/010739	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,56)
2/010750	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA)	(2,56)
2/010769	ESTANTE (ACO. 6 PRATELEIRAS)	(61,48)
4/010777	MONITOR (LCD 19. INFOWAY)	(12,78)
2/011579	PURIFICADOR DE ÁGUA (BEBEDOURO) DUAS TORNEIRA 110 VOLTS	(678,92)
2/011724	CAMA ELÁSTICA 3,00 MTS LONA PRETA	(950,60)
5/012080	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 50CM - VENTISOL	(204,00)
5/012568	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA DO TIPO "TANQUINHO"; CAPACIDADE: 10KG; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 01 ANO. -NEWMAQ/10KG	(404,80)

QUANTIDADE GERAL: 37 **TOTAL GERAL: -3.993,83**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de AREALVA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP – Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede na Av. Marginal, nº 65 – Bairro Industrial – CEP 15.140-000 – Bálsamo/SP, representada pelo **SENHOR JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da cédula de identidade RG nº ****** emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e,devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 016/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato para Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de AREALVA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 17 de outubro de 2024 à 16 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 328.803,36 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 27.400,28 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 82.200,84 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 045, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******
CPF Nº ******
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******
CPF Nº ******

.....